



EDITAL Nº 62/2019
PROCESSO SELETIVO DISCENTE PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO 2020.1

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - IFRJ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012; o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, que regulamenta a Lei nº 12.711/2012; a Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 12.711/2012; a Portaria MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012; a Portaria Normativa MEC nº 19, de 6 de novembro de 2014, que altera a Portaria MEC nº 18/2012; a Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012; a Portaria Normativa MEC nº 9, de 5 de maio de 2017, que altera as Portarias MEC nº 18/2012 e nº 21/2012; a Portaria Normativa MEC nº 1.117, de 1º de novembro de 2018, que altera as Portarias MEC nº 18/2012 e nº 21/2012, bem como demais dispositivos legais pertinentes em vigor, torna público o presente Edital que versa sobre a seleção de candidatos para o preenchimento das vagas dos cursos de graduação oferecidos pelo IFRJ, para ingresso no 1º semestre de 2020, utilizando-se do Sistema de Seleção Unificada (SiSU).

1. DO ACESSO AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

- 1.1 A seleção dos candidatos às vagas disponibilizadas por meio do SiSU, de que trata este Edital, será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos candidatos no Exame Nacional do Ensino Médio - Enem referente ao ano de 2019.
- 1.2 Os candidatos interessados deverão se inscrever no SiSU, <http://sisu.mec.gov.br/>, no período de **21 a 24/01/2019**, e optar por uma das vagas ofertadas nos cursos de graduação do IFRJ.
- 1.3 Serão admitidos pedidos de Impugnação do Edital, desde que devidamente fundamentados e interpostos até a data prevista no **Anexo I - Cronograma** a este Edital pelo e-mail recursosconcursos@ifrj.edu.br.

2. DAS VAGAS DISPONIBILIZADAS

- 2.1 Serão disponibilizadas um total de **683 (seiscentos e oitenta e três) vagas** no SiSU 2020/1, para o 1º semestre letivo de 2020 (**Anexo I**), conforme Termo de adesão disponível em: <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-graduacao/sisu-20182>.
- 2.1.1 Em cada curso, 50% das vagas serão ocupadas pelos candidatos que optarem pela modalidade Ampla Concorrência e 50% das vagas, pelos candidatos que optarem pela modalidade Ação Afirmativa, distribuídas conforme estabelecido pela Lei Nº 12.711/2012 e pela Lei Nº 13.409/2016, conforme descrito no **Anexo I**.

3. DAS CHAMADAS DO SiSU

- 3.1 O processo seletivo do SiSU 2020/1 será constituído de 1 (uma) chamada realizada pelo SiSU/MEC, conforme o cronograma anexo a este Edital (**Anexo II**).
- 3.1.1 As vagas dos Cursos de Graduação do IFRJ eventualmente não ocupadas após a chamada de que trata o item 3.1 serão preenchidas mediante a utilização exclusiva da **Lista de Espera** fornecida pelo SiSU/MEC.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA DA CHAMADA DO SiSU

- 4.1 As listas de convocados para matrícula serão publicadas no site <http://sisu.mec.gov.br/>, conforme o cronograma anexo a este Edital (**Anexo II**).
- 4.1.1 É responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar as convocações relacionadas às etapas deste processo seletivo, respondendo adequadamente a estas, dentro dos prazos estabelecidos, não sendo aceitas as justificativas de não comparecimento por falha de comunicação.
- 4.2 O candidato convocado para a matrícula deverá comparecer à Secretaria de Ensino de Graduação do Campus para o qual foi aprovado, nos endereços constantes no **Anexo VIII**, no dia e hora indicados nos **Anexos II e III** neste edital, munido dos documentos (original e cópia) constantes no **Anexo IV** deste Edital.
- 4.2.2 O candidato que não comparecer ao *Campus*, no dia e horário estabelecidos, ou não se fizer representar por meio de Procuração, será considerado **eliminado e perderá o direito à vaga**.
- 4.2.3 A vaga disponível, decorrente da não realização da matrícula, será ofertada na etapa **Lista de Espera**.
- 4.2.4 Todas as cópias de documentos solicitados para a efetivação da matrícula ficarão retidas na Secretaria de Ensino de Graduação.

- 4.2.5 Não será efetuada a matrícula do candidato com documentação incompleta ou que não atenda ao solicitado neste Edital e nos demais Editais do MEC e do IFRJ que regulamentam este processo seletivo.
- 4.2.6 Estando a documentação completa, somente o próprio candidato ou seu representante legal poderá assinar os documentos relativos à matrícula.
- 4.3 Para fins de matrícula dos candidatos que optaram por uma das modalidades de Ação Afirmativa no SiSU, serão aplicadas as normas e os critérios do **Anexo V** deste Edital.
- 4.4 O candidato que, a qualquer tempo, comprovadamente, apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas deste Edital, mesmo que apurado posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, terá a matrícula cancelada no IFRJ, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

5. DA LISTA DE ESPERA DO IFRJ

- 5.1 O número de vagas para cada curso de graduação na etapa **Lista de Espera** será definido pelo quantitativo de vagas disponibilizadas pelo IFRJ no SiSU 2019/2, subtraindo-se o total de vagas ocupadas ao final da chamada realizada pelo SiSU/MEC.
 - 5.1.1 No dia **13 de fevereiro de 2020** será publicado na página do IFRJ <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-graduacao/sisu-20182>, o número de vagas disponíveis em cada curso de graduação para a etapa **Lista de Espera**.
 - 5.1.2 O número de vagas remanescentes poderá variar em função de solicitações de cancelamentos de matrícula ocorridos após essa data.
- 5.2 Para participar da **Lista de Espera** do IFRJ, o candidato deverá manifestar seu interesse por meio da página eletrônica do SiSU, <http://sisu.mec.gov.br/>, impreterivelmente, no período de **29 de janeiro** até às 23 horas e 59 minutos do dia **04 de fevereiro de 2020**.
 - 5.2.1 O candidato somente poderá manifestar interesse na **Lista de Espera** para em apenas um dos cursos para o qual optou por concorrer em sua inscrição ao SiSU, como previsto no **Edital SiSU Nº 70 de 27 de novembro de 2019** publicado no DOU em 03 de dezembro de 2019.
 - 5.2.2 Não poderá participar da **Lista de Espera** o candidato selecionado na chamada regular em uma de suas opções de vaga, independentemente de ter realizado sua matrícula na instituição para a qual foi selecionado.
 - 5.2.3 A manifestação de interesse na **Lista de Espera** assegura ao candidato apenas a **expectativa** de direito à vaga ofertada no âmbito do SiSU para a qual a manifestação foi efetuada, estando sua matrícula condicionada à existência de vaga e ao atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares.
 - 5.2.4 As normas e critérios referentes à convocação para matrícula na etapa lista de espera estão disponibilizadas no **Anexo VI**.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital e nos demais Editais do MEC e do IFRJ que regulamentam este processo seletivo, não sendo aceitas as **alegações de falhas de ordem técnica de computadores ou de comunicação como justificativa para o não comparecimento para matrícula**.
- 6.2 Será considerado desistente, e terá sua matrícula cancelada, o candidato matriculado que não comparecer a nenhum dos **dez primeiros dias de aula**, conforme informado no Termo de Responsabilidade de Matrícula assinado pelo candidato no ato da matrícula.
- 6.3 O IFRJ poderá alterar o presente edital, em parte ou no todo, a qualquer tempo, visando ao melhor êxito do processo seletivo, sendo as alterações divulgadas no sítio eletrônico do IFRJ, <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-graduacao/sisu-20182>.
- 6.4 Todas as informações disponibilizadas na página do IFRJ, na internet, e os Avisos Oficiais constituem normas que complementam este Edital.
- 6.5 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela Diretoria Adjunta de Acesso, Concursos e Processos Seletivos (DACPS), com anuência da Pró-Reitoria de Ensino (PROEN), e encaminhadas à Reitoria para definição.
- 6.6 Fica eleito o foro da Justiça Federal da cidade do Rio de Janeiro, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

EDITAL Nº 62/2019
PROCESSO SELETIVO DISCENTE PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO 2020.1

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS - IFRJ - SISU 2020/1

Campus	Cursos	Turno*	Modalidades de Vagas										Total de Vagas
			A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14		
Duque de Caxias	Química (L)	M	20	3	5	3	5	1	1	1	1	40	
Engº Paulo de Frontin	Jogos Digitais (CST)	M	17	3	4	3	4	1	1	1	1	35	
Nilópolis	Física (L)	N	20	3	5	3	5	1	1	1	1	40	
	Gestão da Produção Industrial (CST)	N	20	3	5	3	5	1	1	1	1	40	
	Matemática (L)	N	20	3	5	3	5	1	1	1	1	40	
	Produção Cultural (B)	M/V	20	3	5	3	5	1	1	1	1	40	
	Química (L)	N	20	3	5	3	5	1	1	1	1	40	
	Química (B)	M/V	20	3	5	3	5	1	1	1	1	40	
Paracambi	Engenharia Mecânica (B)	V/N	20	3	5	3	5	1	1	1	1	40	
	Matemática (L)	N	20	3	5	3	5	1	1	1	1	40	
Pinheiral	Computação (L)	N	24	4	6	4	6	1	1	1	1	48	
Realengo	Farmácia (B)	M/V	15	2	4	2	3	1	1	1	1	30	
	Fisioterapia (B)	M/V	15	2	4	2	3	1	1	1	1	30	
	Terapia Ocupacional (B)	M/V	15	2	4	2	3	1	1	1	1	30	
Rio de Janeiro	Ciências Biológicas (B)	V	15	2	4	2	3	1	1	1	1	30	
	Gestão Ambiental (CST)	V	15	2	4	2	3	1	1	1	1	30	
	Processos Químicos (CST)	N	15	2	4	2	3	1	1	1	1	30	
Volta Redonda	Física (L)**	V/N	15	2	4	2	3	1	1	1	1	30	
	Matemática (L)**	V/N	15	2	4	2	3	1	1	1	1	30	
Total			341	50	87	50	79	19	19	19	19	683	

*No Calendário Acadêmico do Ensino de Graduação estão previstas atividades aos sábados, pela manhã.

** Atualmente o horário de Funcionamento desses cursos é de 16h às 22h30min

LEGENDA

(B) - Bacharelado; (CST) - Curso Superior de Tecnologia; (L) - Licenciatura

MODALIDADES DE VAGAS

A0 - Ampla Concorrência
L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
L5 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
L6 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
L9 - Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
L10 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
L13 - Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
L14 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO**

**EDITAL Nº 62/2019
PROCESSO SELETIVO DISCENTE PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO 2020.1**

ANEXO II - CRONOGRAMA

Atividade	Período
Período de Solicitação de Impugnação do Edital	26 e 27/12/2019
Inscrições (site SiSU/MEC)	21 a 24/01/2020
Resultado Chamada Regular (site SiSU/MEC)	28/01/2020
Manifestação de Interesse em participar da Lista de espera (site do SiSU/MEC)	29/01 a 04/02/2020
Matrícula dos candidatos selecionados (exceto das modalidades L2, L6, L10 e L14)	30/01 a 04/02/2020
Matrícula dos candidatos selecionados nas modalidades L2, L6, L10 e L14 e Averiguação presencial da Deficiência Declarada e Validação da heteroidentificação	03 e 04/02/2020
Divulgação do Resultado da Elegibilidade dos candidatos matriculados na Chamada Regular optantes das vagas das modalidades (L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13, L14) no site do IFRJ	07/02/2020
Interposição de Recursos contra o Resultado da Elegibilidade dos candidatos matriculados na Chamada Regular optantes das vagas das modalidades (L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13, L14)	10 e 11/02/2020
Divulgação do Resultado Final da Análise de Elegibilidade dos candidatos matriculados na Chamada Regular optantes das vagas das modalidades (L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13, L14) no site do IFRJ	13/02/2020
Publicação do quantitativo de vagas disponíveis para a Lista de Espera	13/02/2020
Publicação da Lista de Espera fornecida pelo SiSU/MEC, reorganizada pelo IFRJ por modalidade de vaga, no site do IFRJ	13/02/2020
Chamada Oral (Datas e Horários especificados no (Anexo VII)	17 a 19/02/2020
Averiguação presencial da Deficiência Declarada e Validação da heteroidentificação	17 a 19/02/2020
Divulgação do Resultado da Elegibilidade dos candidatos matriculados na Chamada Oral optantes das vagas das modalidades (L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13, L14) no site do IFRJ	02/03/2020
Interposição de Recursos contra o Resultado da Elegibilidade dos candidatos matriculados na Chamada Oral optantes das vagas das modalidades (L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13, L14)	03 e 04/03/2020
Divulgação do Resultado Final da Análise de Elegibilidade dos candidatos matriculados na Chamada Oral optantes das vagas das modalidades (L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13, L14), no site do IFRJ	06/03/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

EDITAL Nº 62/2019
PROCESSO SELETIVO DISCENTE PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO 2020.1

ANEXO III - HORÁRIOS DE MATRÍCULA DA CHAMADA REGULAR SiSU/MEC

Campus	Curso	Data de Matrícula*	Horário de Matrícula
Duque de Caxias	Licenciatura em Química	03 e 04/02/2020	9 às 12h
Rio de Janeiro	Bacharelado em Ciências Biológicas	30/01 a 04/02/2020 e 03/02 e 04/02/2020	13 às 18h
	Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental		
	Curso Superior de Tecnologia Processos Químicos		
Nilópolis	Licenciatura em Física	30/01 e 31/01/2020 (A0, L1, L5 e L14) e 03/02 e 04/02/2020 (L2, L6, L10 e L14)	10 às 16h
	Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Produção Industrial		
	Licenciatura em Matemática		
	Bacharelado em Produção Cultural		
	Licenciatura em Química		
	Bacharelado em Química		
Realengo	Bacharelado em Farmácia	30/01 a 04/02/2020 e 03/02 e 04/02/2020	9 às 15h
	Bacharelado em Fisioterapia		
	Bacharelado em Terapia Ocupacional		
Volta Redonda	Licenciatura em Física	30/01 a 04/02/2020 e 03/02 e 04/02/2020	14 às 18h
	Licenciatura em Matemática		
Paracambi	Licenciatura em Matemática	30/01 e 31/01/2020 (A0, L1, L5 e L14) e 03/02 e 04/02/2020 (L2, L6, L10 e L14)	13:30 às 17:30h
	Bacharelado em Engenharia Mecânica		
Engenheiro Paulo de Frontin	Curso Superior de Tecnologia em Jogos Digitais	30/01 a 04/02/2020 e 03/02 e 04/02/2020	10 às 15h
Pinheiral	Licenciatura em Computação	30/01 a 04/02/2020 e 03/02 e 04/02/2020	13 às 18h



EDITAL Nº 62/2019
PROCESSO SELETIVO DISCENTE PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO 2020.1

ANEXO IV - DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA MATRÍCULA

1. Documentos a serem apresentados para todos os candidatos de todas as modalidades de vagas (original e cópia):

- a) Declaração ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- b) Histórico Escolar completo do Ensino Médio ou equivalente;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Cédula de Identidade;
- e) Cadastro da Pessoa Física - CPF;
- f) Comprovação de cumprimento das obrigações militares, para indivíduos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos;
- g) Título de Eleitor e comprovantes de votação (ou Certidão de Quitação Eleitoral);
- h) Comprovante de residência;
- i) Três retratos 3x4 recentes (2019 ou 2020) coloridos, sem carimbo;
- j) Formulários de matrícula devidamente preenchidos e assinados, conforme modelo de Ficha de Matrícula e Requerimento de Matrícula, disponíveis em <https://portal.ifrj.edu.br/academico/formularios/graduacao>.

2. Documentos adicionais a serem apresentados pelos candidatos que concorrem às vagas reservadas (Lei nº 12.711/2012) para comprovação de cumprimento dos requisitos (original e cópia):

2.1. Documentos para Comprovação de Origem Escolar - modalidades (L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13, L14):

a) Histórico Escolar do Ensino Médio emitido por escola da rede pública de ensino (municipal, estadual ou federal) ou Certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

2.2. Documentos para Comprovação de Renda Familiar Bruta Mensal - modalidades (L1, L2, L9, L10):

a) Imposto de Renda Pessoa Física (cópia): Formulário completo da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física Exercício 2019, Ano-Calendarário 2018 e respectivo recibo de entrega à Receita Federal de TODAS as pessoas maiores de 18 anos descritas no quadro da composição familiar que façam a declaração e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Em caso de atividade rural, deverá ser apresentado o anexo do Imposto de Renda correspondente.

b) Comprovantes de Rendimentos (cópia): Dentre os documentos abaixo relacionados, apresentar aquele(s) que comprove(m) o(s) rendimento(s) declarado(s), relativos aos três meses anteriores a data de inscrição no SiSU (**outubro, novembro e dezembro 2019**), do candidato no processo seletivo, de TODOS os membros da família.

b.1) Trabalhadores Assalariados (com carteira assinada ou funcionário público por regime estatutário): contracheque e carteira de trabalho profissional (folhas de identificação, do último contrato de trabalho e atualizações do salário); no caso de empregada doméstica CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia; extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; extratos bancários dos meses de **outubro, novembro e dezembro 2019**.

b.2) Atividade Rural: declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ; extratos bancários dos meses de **outubro, novembro e dezembro 2019**, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; notas fiscais de vendas.

b.3) Autônomos e Profissionais Liberais: declaração contendo a atividade exercida e o rendimento médio mensal; quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; deverá ser apresentada também a Carteira de Trabalho para comprovar a inexistência de vínculo empregatício. Caso a pessoa contribua como autônomo, deverá anexar à declaração a cópia do carnê de contribuição para o INSS e guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento dos meses de **outubro, novembro e dezembro 2019**, compatíveis com a renda declarada; extratos bancários dos últimos três meses.

b.4) Aposentados e beneficiários do INSS: extrato mensal mais recente retirado via internet ou extrato bancário dos meses de **outubro, novembro e dezembro 2019** comprovando o valor do benefício do INSS (aposentadoria, pensão, auxílio-doença, etc.). Só serão aceitos extratos bancários onde conste o número do benefício e o nome do beneficiário.

b.5) Proprietários de empresa ou microempresas: declaração contábil de retirada de pró-labore e declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica, no caso de proprietários de empresa ou microempresa; extratos bancários dos meses de **outubro, novembro e dezembro 2019**.

b.6) Estudante ou familiar que receba pensão alimentícia ou auxílio financeiro de terceiros: documento comprobatório de pensão alimentícia (contracheque, extrato bancário, etc.). Em caso de auxílio financeiro/pensão fornecida por acordo verbal o estudante deverá fornecer declaração assinada pela parte cedente onde conste o valor da pensão paga.

b.7) Estudante ou familiar desempregado: declaração informando o tempo em que se encontram fora do mercado formal de trabalho e como têm se mantido. Deverá ser apresentada a Carteira de Trabalho, para comprovar o desemprego. Em caso de desemprego recente, apresentar também a Rescisão de Contrato, comprovante do recebimento do auxílio-desemprego e extratos bancários dos meses de **outubro, novembro e dezembro 2019**.

c) Caso o aluno solteiro não resida com os pais: deverão ser apresentados comprovantes de residência do aluno, de seus pais e declaração com justificativa para a situação apresentada.

d) Comprovantes de despesas e residência (cópia): deverão ser apresentados os seguintes comprovantes de despesa: contas de luz, telefone, condomínio e aluguel/financiamento no nome de um dos membros da família. No caso do estudante NÃO residir com a família, deverá ser fornecido, além dos comprovantes da família de origem, o comprovante de residência do local onde está residindo e declaração do responsável pelo imóvel informando esta condição.

e) Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis: extratos bancários dos meses de **outubro, novembro e dezembro 2019**, pelo menos. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos comprovantes de recebimentos dos meses de **outubro, novembro e dezembro 2019**.



EDITAL Nº 62/2019
PROCESSO SELETIVO DISCENTE PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO 2020.1

ANEXO V - NORMAS E CRITÉRIOS PARA AVERIGUAÇÃO DE ELEGIBILIDADE DOS CANDIDATOS OPTANTES DAS VAGAS DAS MODALIDADES L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 E L14

- 1.1 A confirmação da matrícula dependerá do resultado da análise de elegibilidade do candidato no que se refere aos critérios de origem escolar, de renda familiar bruta mensal per capita, da comprovação da deficiência declarada e da validação da heteroidentificação racial.
- 1.2 Os documentos relativos à comprovação de origem escolar deverão ser, necessariamente, emitidos por estabelecimentos da rede pública de ensino (municipal, estadual ou federal).
- 1.3 A apuração da renda familiar bruta mensal per capita tomará por base as informações e documentos fornecidos pelo candidato.
- 1.4 A apuração e comprovação da deficiência tomarão por base laudo médico e exames atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID.
 - 1.4.1 Os candidatos mencionados no item 1.4, quando classificados dentro do número de vagas disponíveis, serão convocados para avaliação realizada por Comissão constituída por profissionais do IFRJ, onde haverá a verificação sobre a qualificação como deficientes ou não.
 - 1.4.2 A reprovação na avaliação ou o não comparecimento no dia previsto, acarretará a perda de direito à vaga, sendo garantida interposição de recurso no primeiro caso.
- 1.5 A Validação da Heteroidentificação Racial para os candidatos que se autodeclararem Negros (Pretos ou Pardos) será realizada presencialmente no dia **descrito no Anexo II - Cronograma**, por uma comissão designada pelo IFRJ.
 - 1.5.1 Os critérios de Averiguação da Validação da Heteroidentificação Racial irão considerar, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato, os quais serão verificados obrigatoriamente com a sua presença.
- 1.6 Compete exclusivamente à instituição de ensino a análise e a decisão quanto ao atendimento, pelo estudante selecionado, dos requisitos legais e regulamentares para a matrícula, especialmente no que se refere à Lei nº. 12.711/2012 e suas alterações.
- 1.7 Uma vez confirmada a elegibilidade a uma das vagas de modalidades de Ação Afirmativa, os documentos apresentados pelo candidato serão arquivados pelo prazo de cinco anos, após o qual serão descartados.
- 1.8 No caso de decisão que reconheça a inelegibilidade do estudante às vagas das modalidades L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13, L14), caberá interposição de recurso ao IFRJ. O candidato deverá acessar <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-graduacao/sisu-20182>, preencher o formulário de Interposição de Recursos e enviar para o e-mail recursosconcursos@ifrj.edu.br, conforme data prevista no cronograma deste Edital.
- 1.9 Em caso da manutenção da situação de inelegibilidade, o candidato perderá o direito à vaga no IFRJ.



EDITAL Nº 62/2019
PROCESSO SELETIVO DISCENTE PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO 2020.1

ANEXO VI - NORMAS E CRITÉRIOS PARA CONVOCAÇÃO DA MATRÍCULA NA ETAPA LISTA DE ESPERA
(CHAMADA ORAL)

- 1.1 A partir da **Lista de Espera** fornecida pelo SiSU/MEC, organizada por modalidade de vaga pelo IFRJ, será realizada 1 (uma) chamada para matrícula, para o preenchimento das vagas de todas as modalidades, no formato de **CHAMADA ORAL**.
- 1.2 **Todos** os candidatos constantes na **Lista de Espera IFRJ** estão convocados para participar da Chamada Oral.
- 1.3 Os candidatos convocados para a Chamada Oral, conforme o item 1.2, deverão comparecer, com 1 (uma) hora de antecedência, ao *campus* de oferta do curso pretendido nas datas, horários e locais descritos no **Anexo VII** deste Edital.
- 1.4 Em caso de inexistência de vagas remanescentes para determinada modalidade de ingresso de um curso, os candidatos que comparecerem à Chamada Oral irão compor o **Cadastro de Reserva**.
- 1.5 Os portões dos locais específicos, descritos no **Anexo VII**, onde serão realizadas as Chamadas Orais, serão fechados 10 minutos antes do horário previsto para o início da Chamada Oral. Após o fechamento dos portões, **NÃO** será permitido o ingresso de candidatos nos locais.
- 1.6 Os candidatos deverão permanecer nos locais até o final da chamada de seu curso.
- 1.7 Participarão da Chamada Oral, apenas os candidatos ou seus representantes legais que estiverem presentes nos locais específicos, os quais deverão assinar a Ata de Presença, assim que ingressarem nos respectivos locais.
- 1.8 As vagas serão ocupadas levando-se em consideração a modalidade de vaga escolhida pelo candidato, seguindo-se estritamente o critério de maior pontuação.
- 1.9 Se o candidato com a maior pontuação não estiver presente, será chamado o seguinte e, assim, sucessivamente até o preenchimento completo das vagas remanescentes.
- 1.10 Em caso de esgotamento da lista de espera para uma das modalidades de vagas de um dado curso, as vagas remanescentes serão preenchidas respeitando-se ao que segue:
 - I. Vagas remanescentes na ampla concorrência serão redistribuídas equitativamente entre as demais modalidades do mesmo curso, respeitando-se a ordem: L1 >> L2 >> L5 >> L6 >> L9 >> L10 >> L13 >> L14;
 - II. Vagas remanescentes em um dos tipos de modalidade de ação afirmativa serão redistribuídas equitativamente entre as demais modalidades de ação afirmativa do mesmo curso, respeitando-se a ordem de L1 >> L2 >> L5 >> L6 >> L9 >> L10 >> L13 >> L14;
 - III. Vagas remanescentes da modalidade de ação afirmativa, após esgotamento das listas de espera de todos os tipos dessa modalidade, serão direcionadas para a ampla concorrência.
- 1.11 Os candidatos presentes no momento da Chamada Oral que não forem contemplados com uma das vagas terão o direito de permanecer em **Cadastro de Reserva**, que poderá ser utilizado pelo IFRJ para preenchimentos de vagas ociosas decorrentes de cancelamentos de matrícula após a realização das Chamadas Orais.
- 1.12 Os candidatos que **não comparecerem à Chamada Oral** serão considerados **desistentes** e não constarão no Cadastro de Reserva.
- 1.13 Os candidatos deverão estar de posse de todos os documentos exigidos para matrícula, pois a matrícula dos classificados será efetivada **imediatamente**. Os candidatos deverão apresentar todos os documentos descritos no Anexo IV, de acordo com a modalidade de vaga escolhida.
- 1.14 A averiguação de elegibilidade dos candidatos optantes das vagas das modalidades L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14 serão realizadas de acordo com as normas e critérios do Anexo V no ato da matrícula.
- 1.15 Todas as cópias de documentos solicitados para a efetivação da matrícula ficarão retidas na Secretaria de Ensino de Graduação.
- 1.16 Não será efetuada a matrícula do candidato com documentação incompleta ou que não atenda ao solicitado neste Edital e nos demais Editais do MEC e do IFRJ que regulamentam este processo seletivo.
- 1.17 Estando a documentação completa, somente o próprio candidato ou seu representante legal poderá assinar os documentos relativos à matrícula, tais como: Ficha de Matrícula, Requerimento de Matrícula e Termo de Compromisso.
- 1.18 Não será permitida, em tempo algum, a mudança de curso ou modalidade de vaga pelos candidatos.
- 1.19 Somente será confirmada a matrícula do candidato que apresentar a documentação descrita neste Edital, **correta e completa**, conforme exigência da modalidade de vaga para o qual concorre.
- 1.20 O candidato que, a qualquer tempo, comprovadamente, apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas deste Edital, mesmo que apurado posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, terá a matrícula cancelada no IFRJ, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

EDITAL Nº 62/2019
PROCESSO SELETIVO DISCENTE PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO 2020.1

ANEXO VII - LOCAL ESPECÍFICO DA CHAMADA ORAL, DATA E HORÁRIO

Campus	Curso	Data	Horário	*Local específico
Duque de Caxias	Licenciatura em Química	18/02/2020	9h30	Auditório do Campus Duque de Caxias
Rio de Janeiro	Bacharelado em Ciências Biológicas	18/02/2020	13h	Auditório do Campus Rio de Janeiro
	Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental		15h	
	Curso Superior de Tecnologia em Processos Químicos		18h	
Nilópolis	Licenciatura em Física	17/02/2020	15h	Auditório do Campus Nilópolis
	Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Produção Industrial	17/02/2020	10h	
	Licenciatura em Matemática	18/02/2020	15h	
	Bacharelado em Produção Cultural	18/02/2020	10h	
	Licenciatura em Química	19/02/2020	15h	
	Bacharelado em Química	19/02/2020	10h	
Realengo	Bacharelado em Farmácia	17/02/2020	9h	Bloco A - Sala 102 Secretaria de Ensino de Graduação
	Bacharelado em Fisioterapia	18/02/2020		
	Bacharelado em Terapia Ocupacional	19/02/2020		
Volta Redonda	Licenciatura em Física	17/02/2020	14 às 16h	Auditório do Campus Volta Redonda
	Licenciatura em Matemática	18/02/2020		
Paracambi	Licenciatura em Matemática (Ampla Concorrência)	17/02/2020	13h30	Auditório do Campus Paracambi
	Bacharelado em Engenharia Mecânica (Ampla Concorrência)			
	Licenciatura em Matemática (Ações Afirmativas)	18/02/2020	13h30	
	Bacharelado em Engenharia Mecânica (Ampla Concorrência)			
Engenheiro Paulo de Frontin	Curso Superior de Tecnologia em Jogos Digitais	18/02/2020	13h30	Auditório do Campus Engº. Paulo de Frontin
Pinheiral	Licenciatura em Computação (Ações Afirmativas)	18/02/2020	14h	Sala de Reunião da Direção do Campus Pinheiral
	Licenciatura em Computação (Ampla Concorrência)	19/02/2020		

* Os portões dos locais específicos, onde serão realizadas as Chamadas Orais, serão fechados 10 minutos antes do horário previsto para o início da Chamada Oral. Após o fechamento dos portões, não será permitido o ingresso de candidatos nos locais.

ATENÇÃO: O fechamento dos portões refere-se aos locais específicos descritos nesta tabela e não o de entrada dos campi.



EDITAL Nº 62/2019
PROCESSO SELETIVO DISCENTE PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO 2020.1

ANEXO VIII - ENDEREÇO DOS CAMPUS

- a) **Campus Duque de Caxias:** Avenida República do Paraguai, nº120, Sarapuí, Duque de Caxias, RJ;
- b) **Campus Engº Paulo de Frontin:** Avenida Maria Luiza, s/nº, Sacra Família do Tinguá, Engº. Paulo de Frontin, RJ;
- c) **Campus Nilópolis:** Rua Cel. Delio Menezes Porto, 1045, Centro, Nilópolis, RJ (antiga Rua Lúcio Tavares);
- d) **Campus Paracambi:** Rua Sebastião Lacerda, s/nº, Centro, Paracambi, RJ;
- e) **Campus Pinheiral:** Rua José Breves, nº 550, Centro, Pinheiral, RJ;
- f) **Campus Realengo:** Rua Carlos Wenceslau, nº 343, Realengo, Rio de Janeiro, RJ (antiga Rua Oliveira Braga);
- g) **Campus Rio de Janeiro:** Rua Senador Furtado, nº 121/125, Maracanã, Rio de Janeiro, RJ;
- h) **Campus Volta Redonda:** Rua Antônio Barreiros, nº 212, Nossa Senhora das Graças, Volta Redonda, RJ (entre o Clube Náutico e o Estádio da Cidadania).